

**DECRETO Nº 124/2019**

**DATA: 17.10.2019**

**SÚMULA:** Conceder Gratificação a Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2019, para a Servidora **Elizangela Santana Benetti** portadora do RG nº 6.225.575-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 881.580.399-87, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento.

**Art. 2º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2019, para a Servidora **Natiele Antunes Michels**, portadora do CPF nº 048.696.979-71 e Cédula de Identidade RG nº 9.118.331-5 expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento.

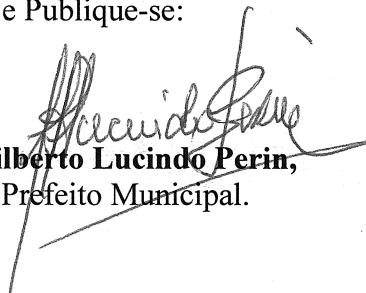
**Art. 3º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2019, para o Servidor **Claudeir Weber**, portador do CPF nº 096.466.589-11 e Cédula de Identidade RG nº 12.973.325-0 expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento.

**Art. 4º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.